



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## REQUERIMENTO N.º     , DE 2011 (Do Sr. João Campos)

**Requer a revisão do despacho de distribuição do PL 1.804/2011, que inclui em sua tramitação a Comissão de Finanças e Tributação.**

**Senhor Presidente,**

Nos termos dos art. 141 do RICD, requero a Vossa Excelência que reavalie a distribuição do Projeto de Lei n.º 1.804/2011, que dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências, no sentido de que seja **excluída a Comissão de Finanças e Tributação**, por não causar impacto financeiro e orçamentário.

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei n.º 1.804/2011 cria funções comissionadas no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região, conforme informações da ilustre Ministra Vice-Presidente, então no exercício da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, vez que foram criados por ato administrativo interno do Tribunal.

“É importante que a presente proposta de legalização das funções comissionadas não implicará aumento de despesa com pessoal no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, visto que, de fato, os servidores já estão exercendo tais funções e que os respectivos gastos, vêm, ano a ano, constando de proposta orçamentária da Corte, de modo que este projeto de lei não causará nenhum impacto financeiro e orçamentário adicional”, conforme manifestação do TST na justificativa do presente projeto.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cumprasse assinalar que o presente projeto de lei foi examinado e aprovado pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Nacional de Justiça.

Sala de Sessões, em de de 2011.

**JOÃO CAMPOS**  
**Deputado Federal**